

Ano 2011, Edição n.º 2524 - Crato (CE), Sexta-feira 09 de Dezembro de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2524 - Crato (CE), Sexta-feira 09 de Dezembro de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n.º 2011.12.01-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor ANTÔNIO PAULO GOMES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1.º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor ANTÔNIO PAULO GOMES, servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula n.º1970 e 2373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.344,96(Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 29/11/2011 e término em 28/12/2011, conforme processo n.º 2011.11.12.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 07 de dezembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n.º 2011.12.02-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora JOSIANA RICARDO DA SILVA BATISTA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1.º Prorrogar o Auxílio-Doença da servidora JOSIANA RICARDO DA SILVA BATISTA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º3548, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos no valor de R\$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 12/11/2011 e término em 26/04/2012, conforme processo n.º 2011.12.01.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 08 de dezembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 0712003/2011-GP

CRATO/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Analisar processos junto ao TJ/CE e curso do PROJUD.

Nome: Carlos Antonio Peixoto da Silva

CPF: 387.564.473-53

Cargo: Procurador Patrimonial

Lotação: Procuradoria

Destino: Fortaleza-CE Período: 12,13 e 14/12/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0712004/2011-GP

CRATO/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Entregar documentos e participar de reunião junto à Coelce, em Fortaleza/CE.

Nome: Mansueto Linhares de Moraes

CPF: 326.019.643-91

Cargo: Gerente de NúcleoLotação: Secretaria de Finança

Destino: Fortaleza-CE

Período: 07,08 e 09/12/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 180,00

Total Concedido: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0712006/2011-GP

CRATO/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da II Conferência de Políticas Públicas para a Juventude (Etapa Nacional), na cidade de Brasília/DF.

Nome: Wildevânio Vieira da Silva

CPF: 028.033.653-59

Cargo: Assistente Executivo

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Brasília - DFPeríodo: 09, 10, 11, 12 de dezembro de 2011

Quantidade: 04 (quatro)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0712007/2011-GP

CRATO/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião junto a ESPLAM e realizar levantamento de dados para aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Nome: Maria Elza Macedo Lima

CPF: 214.874.563-87

Cargo: Assessor Especial II

Lotação: Secretaria de Administração e Planejamento

Destino: Fortaleza-CE Período: 07 a 09/12/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 180,00

Total Concedido: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0712002/2011-GP

CRATO/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARGARIDA MARIA DE BRITO, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, inscrita no CPF nº 172.615.703-20 para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0002 2.002-3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal